



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## CONSULTORIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Moção nº 19/2008

Trata-se de Moção de autoria do nobre Vereador Francisco França da Silva, que a Câmara Municipal de Sorocaba manifesta "REPÚDIO aos atos praticados pela empresa ZF pela demissão dos trabalhadores que se encontram lesionados pelas situações inadequadas de trabalho".

A propositura está prevista no art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, a qual será encaminhada à "Comissão de Justiça para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única. Sendo rejeitada a deliberação, será arquivada" (§§ 3º e 4º do art. 107 do RI).

Sob o aspecto legal nada a opor.  
Sorocaba, 06 de novembro de 2008.

  
Andréa Gianelli Ludovico  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
Márcia Pegorelli Antunes  
Consultora Jurídica